



PORTARIA SE nº 05, de 09 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Atividades da escola “RECANTO INFANTIL IL BAMBINO E LA BAMBINA”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº **7814/11 Vol 2**, RESOLVE:

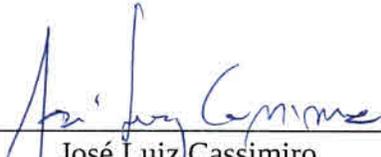
Art. 1º - Fica concedida, a pedido da interessada, a **Suspensão das Atividades para o ano letivo de 2021, da Escola “RECANTO INFANTIL IL BAMBINO E LA BAMBINA LTDA” de Nome Fantasia “RECANTO INFANTIL IL BAMBINO E LA BAMBINA” – CNPJ nº 13.111.246/0001-82**, situada à Rua Benedito Emílio de Oliveira, nº 89 – Vila Morelli – Mauá – SP, tendo como Representante Legal, Sr^a **Loeni Castro Marin Antonio**, CPF nº **673.182.668-53**, sendo de sua responsabilidade o acervo da escola.

Art. 2º – A Representante Legal está ciente de que este é o último ano que a Secretaria de Educação poderá conceder a Portaria Suspensão Temporária das Atividades, com base no Artigo nº 32 da Deliberação CME/Mauá nº 16/2019.

Art. 3º - A Secretaria de Educação de Mauá, responsável pela supervisão da instituição, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 09 de fevereiro de 2021.



José Luiz Cassimiro
Secretário de Educação